

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2021/025-SEFIN

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 004 /2021–SEFIN

**CONTRATO:** Nº 001/2022-SEFIN

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

**MOTIVAÇÃO:** ADITAMENTO DE CONTRATO (REAJUSTE).

#### **Justificativa**

Justifica o Fiscal do Contrato nº 001/2022-SEFIN que tem como objeto a Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Divisão de Atendimento ao Contribuinte, Divisão de Cadastro Imobiliário e Coordenadoria da Receita Municipal, constatada à necessidade e a possibilidade de reajuste do valor da locação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, trazendo aos autos os elementos necessários que possibilitam tal propositura.

Consta no processo a expressa manifestação da Sra. GABRIELA PAIVA DA SILVA ELGRABLY, proprietária do imóvel em reajustar o valor da locação referente ao contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Finanças, considerando previsão, conforme Clausula Quarta, onde damos deferimento após parecer administrativo do fiscal do contrato.

Constatada a possibilidade legal do reajustamento da locação e havendo interesse público das partes contratantes para assim o fazer, e considerando os motivos de fato e direito somos favoráveis a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato 001/2022-SEFIN, com a Sra. Gabriela Paiva da Silva Elgrably, atualizando o valor da locação pelo IGP-M (FGV), referente ao período de 01/2022 a 01/05/2023, temos o valor mensal atualizado da locação em R\$ 7.382,09 (sete mil trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos) com fundamento no Art. 65, inciso II, d, da Lei

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

AV. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-360 – CNPJ 05.182.233/0005-08

---

nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Diante a memória de cálculo o qual chegou-se ao valor acima mencionado.

Declaramos ainda, previsão orçamentária para tal reajuste.

Foi colecionada ainda ao processo a exposição legal e fundamentada para o aditamento contratual com espeque no art. 65, inciso II, d, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores que demonstram a base jurídica legal e necessária para sua concretização.

Neste sentido, vejo como justificada e possível dentro do ordenamento jurídico administrativo à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021-SEFIN com **Sra. Gabriela Paiva da Silva Elgrably**, brasileira, casada, empresária, possuidora da cédula de identidade **CI**: Nº 4701995 PC/PA, **CPF**: Nº 843.982.802-00, residente e domiciliado na cidade de Belém estado do Pará, à rua dos Mundurucus nº 1581, para fixação do valor mensal da locação em R\$ 7.382,09 (sete mil trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos).

Santarém, 27 de abril de 2023.

**Adm. Maria Josilene Lira Pinto**  
Secretária Municipal de Finanças  
Decreto 001/2021 – GAP/PMS